



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

LI-SEMMA/Nº007/2024-CLASSE II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Complementar nº 140/2011 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONSEMA nº 001 de 03 de março de 2022, e fundamentada no Decreto nº 082, de 17 de agosto de 2014, expede a presente **Licença de Instalação**, requerida através **Processo SEMMA nº 05223/2025**.

EMPRESA/NOME: OSNI ANTÔNIO FALÇONI SOSSAI

CNPJ/CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: FAZENDA DOIS IRMÃOS – COMPLEMENTO SUBESTAÇÃO CABECEIRA CÓRREGO CACHIMBAL, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: JAGUARÉ/ES

EXERCER: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS, ASSOCIADA OU NÃO À PILAGEM.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

Está **Licença de instalação** é válida pelo período de 730 dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Jaguaré-ES, 14 de agosto de 2025.

Assinado por JOAO GILBERTO MACEDO TONINI
940.837.117-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ¹
14/08/2025 08:57:56

JOÃO GILBERTO MACEDO TONINI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. Nº 896/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- Integra a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, (01) anexo contendo 13(treze) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONDICIONANTES

- 1- Esta licença refere-se à atividade Secagem mecânica de grãos associada ou não à pilagem, com capacidade instalada de 61.600 litros. A área útil do empreendimento é delimitada pelas coordenadas UTM24k: UTM 24k: **01** UTM (N): 7910343.00 UTM (E): 385315.00 / **02** UTM (N): 7910316.00 UTM (E): 385303.00 / **03** UTM (N): 7910303.00 UTM (E): 385334.00 / **04** UTM (N): 7910335.00 UTM (E): 385347.00
- 2- Requerer renovação da licença 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.
- 3- Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente.
- 4- Esta Licença não permite a ampliação do empreendimento, devendo para isto a empresa obter o devido licenciamento ambiental.
- 5- Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência à (s) condicionante (s) a que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber. **Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em via digital (formato PDF).**
- 6- Caso seja instalado banheiros deverá ser apresentado a SEMMA o projeto referente ao tratamento do efluente doméstico, acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART. Nos casos em que forem instalados fossas, filtros e sumidouros no local para tratamento do efluente, os mesmos deverão estar de acordo com as normas NBR 7229 e NBR 13969. **Prazo: Antes do início da atividade.**
- 7- Apresentar a SEMMA relatório fotográfico evidenciando a instalação do sistema de tratamento de efluentes, citado no item anterior, caso seja instalado banheiros no empreendimento. **Prazo: Antes do início da atividade.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- 8- Providenciar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a colocação na entrada do empreendimento de uma placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:

“Nome: Osni Antônio Falçoni Sossai

Processo SEMMA nº 5223/2025

Licença de Instalação Nº 007/2025

Telefone da SEMMA: 27 99599-3659 – Fiscalização”

Enviar relatório fotográfico identificando a instalação da placa no empreendimento.

- 9- Apresentar folha original de publicação, tornando público à obtenção da Licença de Instalação em jornal de grande circulação local. **Prazo: 30 (trinta) dias.**
- 10- **Requerer a Licença de Operação - LO após instalação do empreendimento. A LO só será emitida após comprovação do atendimento das condicionantes da LP e LI.**
- 11- Em caso da mudança de endereço da atividade a empresa deverá obter a licença ambiental para o novo endereço, antes de qualquer intervenção na nova área.
- 12- Apresentação obrigatória da licença expedida pela SEMMA sempre que a atividade for vistoriada.
- 13- O cumprimento dos itens acima não inibe ou restringe, de forma alguma, complementações das informações encaminhadas, caso a equipe técnica julgue necessário, ou mesmo qualquer outra medida que se julgar cabível, durante a análise do processo de licenciamento.

Jaguaré-ES, 14 de agosto de 2025.

